



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Capacitação Profissional

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a Universidade Patativa do Assaré, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, bem como da Lei distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, do Decreto 43.182 de 04 de abril de 2022 e Portaria 157, de 12 de abril de 2019, alterada pela Portaria Nº 75, de 09 de fevereiro de 2023 torna pública a realização de **Processo Seletivo de Provas Online** para formação de cadastro de reserva nos termos a seguir:

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes:

- a) Regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino do Distrito Federal, com frequência efetiva nos cursos de: **Nível Médio Regular e EJA, Nível Superior em diversas áreas e Pós-Graduação Lato Sensu/Stricto Sensu em áreas do Direito, reconhecidos pelo Ministério da Educação, constantes do item 1.8 do presente Edital;**
- b) Cursando Pós-Graduação Lato Sensu/Stricto Sensu, de que trata o item 1.1, alínea “a” deste edital, para os quais a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal.
- c) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- e) Em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- f) Não tenham feito estágio por período igual a dois anos na Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação- CNE).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- a) **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)** por mês, para o **Nível Médio**, para jornada de 04 horas/dia.
- b) **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por mês, para o **Nível Superior**, para jornada de 04 horas/dia.
- c) **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para **Pós-Graduação lato sensu/stricto sensu em Direito**, para jornada de 04 horas/dia.

1.4. O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de **R\$ 12,00 (doze reais)** por dia estagiado.

1.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF considerando-se as necessidades do serviço.

1.7. O processo seletivo será realizado pela UPA- Universidade Patativa do Assaré, sob a supervisão da PGDF.

1.8. A oferta de vagas para estágio remunerado na PGDF destina-se aos cursos elencados nos quadros a seguir separados por turnos, assim, o candidato deve optar pelo turno que deseja estagiar no ato da inscrição:

<b>Nível Médio – Turnos: Matutino ou Vespertino</b>	<b>Matriculado:</b>
● Ensino Médio Regular – Turno Matutino ● Ensino Médio Regular – Turno Vespertino	1º ao 2º ano
● Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Turno Matutino ● Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Turno Vespertino	1º ao 2º semestre / 1º ano

<b>Nível Superior – Graduações – Turnos: Matutino ou Vespertino</b>	
<b>Área Administrativa:</b>	<b>Semestre Matriculado</b>
● Administração de Empresas (bacharelado) – Turno Matutino ● Administração de Empresas (bacharelado) – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Administração Pública (bacharelado) – Turno Matutino ● Administração Pública (bacharelado) – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Gestão de Políticas Públicas (bacharelado) – Turno Matutino ● Gestão de Políticas Públicas (bacharelado) – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Arquitetura e Urbanismo – Turno Matutino ● Arquitetura e Urbanismo – Turno Vespertino	do 5º ao 7º
● Arquivologia – Turno Matutino ● Arquivologia – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Biblioteconomia – Turno Matutino ● Biblioteconomia – Turno Vespertino	do 2º ao 7º
● Ciências Contábeis – Turno Matutino ● Ciências Contábeis – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Comunicação Social (Jornalismo) – Turno Matutino ● Comunicação Social (Jornalismo) – Turno Vespertino	do 3º ao 6º
● Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) – Turno Matutino ● Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) – Turno Vespertino	do 2º ao 6º

● Comunicação Organizacional Institucional (Bacharelado) – Turno Matutino ● Comunicação Organizacional Institucional (Bacharelado) – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Design Gráfico (Bacharelado) – Turno Matutino ● Design Gráfico (Bacharelado) – Turno Vespertino	do 2º ao 6º
● Direito – Turno Matutino ● Direito – Turno Vespertino	do 4º ao 8º
● Engenharia Agrônômica/Agronomia – Turno Matutino ● Engenharia Agrônômica/Agronomia – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
<b>Área da Informática – Turnos Matutino ou Vespertino</b>	<b>Semestre Matriculado</b>
● Análise de Sistemas (bacharelado) – Turno Matutino ● Análise de Sistemas (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Análise e Desenvolvimento de Sistemas (bacharelado) – Turno Matutino ● Análise e Desenvolvimento de Sistemas (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Ciência da Computação (bacharelado) – Turno Matutino ● Ciência da Computação (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Engenharia da Computação (bacharelado) – Turno Matutino ● Engenharia da Computação (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Engenharia de Redes de Computadores (bacharelado) – Turno Matutino ● Engenharia de Redes de Computadores (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Engenharia de Telecomunicações (bacharelado) – Turno Matutino ● Engenharia de Telecomunicações (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Gestão da Tecnologia da Informação (tecnólogo) – Turno Matutino ● Gestão da Tecnologia da Informação (tecnólogo) – Turno Vespertino	do 2º ao 3º
● Sistemas de Informação (bacharelado) – Turno Matutino ● Sistemas de Informação (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Sistemas de Internet (bacharelado) – Turno Matutino ● Sistemas de Internet (bacharelado) – Turno Vespertino	do 3º ao 7º
● Tecnologia em Sistema de Informação (tecnólogo) – Turno Matutino ● Tecnologia em Sistema de Informação (tecnólogo) – Turno Vespertino	do 2º ao 3º

#### PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU/STRICTO SENSU EM DIREITO

Áreas de conhecimento – Turno Matutino ou Vespertino	Requisitos:
Direito Administrativo – Turno Matutino Direito Administrativo – Turno Vespertino	a) Conclusão do curso de bacharelado em Direito, comprovado por meio da apresentação de conclusão emitida pela instituição de ensino; b) Estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso de pós-graduação lato sensu/ stricto c) Não advogar ou participar de escritório que atue em causa judicial contra o Distrito Federal.
Direito Constitucional – Turno Matutino Direito Constitucional – Turno Vespertino	
Direito Civil – Turno Matutino Direito Civil – Turno Vespertino	
Direito Imobiliário – Turno Matutino Direito Imobiliário – Turno Vespertino	
Direito do Meio Ambiente – Turno Matutino Direito do Meio Ambiente – Turno Vespertino	
Direito Processual Civil – Turno Matutino Direito Processual Civil – Turno Vespertino	
Direito do Trabalho – Turno Matutino Direito do Trabalho – Turno Vespertino	
Processo do Trabalho – Turno Matutino Processo do Trabalho – Turno Vespertino	
Direito Tributário – Turno Matutino Direito Tributário – Turno Vespertino	

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente via internet, pelo site da Universidade Patativa, **do dia 27/01/2025 até às 23:59hs do dia 16/02/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) para acessar o processo seletivo desejado o candidato deve entrar no endereço eletrônico: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e buscar por **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF/2025**; será aberta a página deste processo seletivo. O candidato deverá clicar no item “ Cadastros/Inscrições” - a inscrição no sistema é realizada após a criação de login com senha;

b) Será cadastrado no sistema da UPA o quadro das vagas por turno (matutino/vespertino). O candidato deverá se inscrever no certame no turno diferente daquele em que está matriculado em sua instituição de ensino;

c) O candidato é responsável por informar, no momento de sua inscrição, a sua escolaridade: Nível Médio Regular ou EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível Superior ou Pós-Graduação em áreas do Direito, todos devidamente cadastrados no sistema da UPA;

d) **Para realizar a inscrição o candidato deverá e após o cadastro de que trata o item 2.2, alínea "a"** clicar no link das inscrições, para então ser direcionado para o sistema da Universidade Patativa, onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os

processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (a) candidato clicar no processo seletivo da **PGDF**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá solicitar a correção entrando em contato com a UPA pelo WhatsApp (88)3512-24-50 ou enviando e-mail para: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br), dentro do período de inscrição determinado neste edital;

2.4. Para participar do processo seletivo, o estudante deve atender aos requisitos mínimos constantes do item 1.1, alíneas de “a” a “f” e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga ofertada para o curso em que deseja realizar o estágio (previstos no item 1.8);

2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato que deverá optar pelo curso da sua área de formação;

2.6. A Universidade Patativa do Assaré – UPA, disponibilizará um e-mail exclusivo para receber os documentos (Laudos Médicos), Formulário de Autodeclarações em Cotas Raciais dos(as) candidatos(as) neste certame e prestar todo atendimento especializado: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br);

### **2.6.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

#### **2.6.2 Finalizado o período das inscrições do processo seletivo a Universidade Patativa realizará a análise de todos os inscritos, desclassificando os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos itens abaixo relacionados:**

- a) Após análise pela UPA, será desclassificado do certame o candidato que efetuar inscrições para vaga nos dois turnos ( matutino/ vespertino);
- b) Tenha optado por se inscrever no processo seletivo da PGDF para o mesmo turno em que está matriculado na instituição de ensino. A UPA procederá a verificação do turno de estudo e do nível de escolaridade informados pelo candidato (Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação) no ato da inscrição.
- c) Efetuar múltiplas inscrições: (o(a) candidato(a) não pode efetuar inscrições em vários cursos, em níveis de escolaridade diverso do seu curso, e em várias graduações ou Pós-Graduações nas áreas do Direito;
- d) Realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações e afins, entre outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
- e) Após a inscrição, informar em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro.
- f) Inscrições realizadas neste certame que não sejam exclusivas dos candidatos;
- g) Solicitar alteração de dados pessoais (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc) após encerrado o prazo de inscrição;
- h) De outras localidades, outros estados e afins diferentes do disposto no item 1.1, alínea a deste Edital;
- i) Não houver informado e-mail válido, para comunicação com a UPA durante todo o processo seletivo no momento e período das inscrições. Em nenhuma hipótese é possível informar outros endereços de emails;

2.7. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL; deverá indicá-lo no ato da inscrição;

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil-conforme documento de identificação oficial;
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE) para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

2.8. A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a Universidade Patativa do Assaré, poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado;

2.9. A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outros fatores que impeçam a finalização da inscrição neste certame;

2.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.11. A Relação de Inscritos após análise descrita no item 2.6.2. será publicada no site **dia 18/02/2025**;

### **3 – DAS RESERVAS DE VAGAS:**

3.1. Do total de bolsas de estágio da PGDF serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

3.1.1 Para estudantes com deficiência- PCD, percentual de 10%, nos termos do art. 17§ 5º, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.2 Nos termos do Art. 54, da Lei Federal nº 6.637/2000, a pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 3º da Lei Federal nº 6.637/2000, artigos 3º, I,II e III e 5º, I a VIII da Lei Distrital 4.317/2009, artigo 2º da Lei Nacional nº 13.146/2015, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista)e, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “*O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência*”.

3.3. O candidato com deficiência no período das inscrições deverá encaminhar para o e-mail: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br) a cópia do seu Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses), nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.5. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal n.º 9.427, de 28 de junho de 2018;
- a) Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br), no período das inscrições, preenchendo e assinando manualmente o Formulário de Autodeclaração em Cotas Raciais anexado neste edital, conforme quesito, cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à Lista de Ampla Concorrência.
- b) Os nomes dos candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência, negros ou pardos e indígenas brasileiros serão divulgados somente em listas específicas.
- 3.6. Ficam assegurados aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020.
- 3.6.1. A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:
- I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
- II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.
- 3.6.2. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar o (os) documento (os) constantes dos item 3.6.1, I e II, no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o e-mail: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br);

#### 4. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

- 4.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados em curso de Nível Médio, Nível Superior e Pós-graduação *lato sensu/ stricto sensu* em Direito, nas especialidades contempladas no item 1.8;
- 4.2. O processo seletivo será formado apenas de aplicação de provas objetivas online por escolaridade: **serão elaborados 03 tipos de provas objetivas online no sistema da UPA: 01 (uma) prova de nível médio; 01 (uma) prova de nível superior e 01(uma) prova para a Pós-Graduação nas áreas do Direito; na página do processo seletivo da PGDF constará o link de para cada escolaridade citada acima. O candidato deve estar atento para clicar no link correto da sua prova.**
- 4.2.1 A prova Objetiva on-line será disponibilizada das 00:00h às 23:59h, horário de Brasília, do dia 23/02/2025 – domingo**, conforme cronograma de estudos em Anexo - II, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;
- 4.2.2.** O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da "Área do candidato" no site da Universidade Patativa com seu login e senha; para facilitar o acesso que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado basta clicar no link: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO – PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e buscar por **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF/2025**;
- 4.3 Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir à opção "Minhas Inscrições" localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 4.2.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;
- 4.4 A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.2.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;
- 4.5 O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, 180 (cento e oitenta) segundos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;
- 4.6 Após finalizar uma questão o(a) candidato deve seguir para as próximas questões clicando no botão correto, evitando assim não salvar a resposta da questão anterior e não obter a alternativa marcada em seu gabarito;
- 4.7 A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão;
- 4.8 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura;
- 4.7 O(a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 4.8 As provas objetivas online serão compostas de **20 (vinte) questões** para cada nível de escolaridade com 04 alternativas (a,b,c,d) e somente uma delas será a correta. As questões poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos no Anexo II neste edital. As questões para o Nível: Médio, Superior e Pós-Graduação em áreas do Direito serão assim apresentadas:

##### Nível Médio:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de Noções de Informática;
- c) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

##### Nível Superior:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões Noções de Informática;
- c) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

**Pós-Graduação lato sensu/ stricto sensu em Direito:**

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

4.9. Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não acessar a prova no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c) Tentar a realização das provas pelo aparelho celular, não obtendo assim o acesso pelo motivo de que o aparelho não suporta o peso do sistema de provas da UPA;
- d) Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- e) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- f) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- g) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

**4.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas. A Universidade Patativa do Assaré e a PGDF não se responsabilizam:**

- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- c) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo;

**4.10.1.** O(a) candidato(a), que utilizar notebook, deverá observar que o equipamento deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a capacidade de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

**4.11 Será considerado classificado o (a) candidato (a) do Nível Médio, Nível Superior e Pós-Graduação que obtiver, no mínimo 15 (quinze) pontos, equivalentes a 50% de acertos na prova conforme critério de pontuação definido nos itens**

4.12. Com relação as pontuações serão atribuídas os valores de:

- a) 02 (dois) pontos para cada questão de Língua Portuguesa;
- b) 01 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- c) 01 (um) ponto para cada questão de Informática (somente para o Nível Médio e Superior);
- d) 01 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Específicos de cada graduação;

4.13. Será considerado aprovado o candidato que:

- a) obtiver nota mínima de 15 (quinze) pontos nos termos do item 4.11, do contrário será desclassificado do certame;
- b) não obtiver nota zero em nenhuma das matérias;

4.14. Caso haja empate entre estudantes de **Nível Médio**, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Noções de Informática;
- c) for mais idoso.

4.15. Caso haja empate entre estudantes de **Nível Superior**, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) for mais idoso.

4.16. Caso haja empate entre os estudantes de **Pós-Graduação** classificados, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
- c) for mais idoso.

4.17 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à existência de dotação orçamentária, bem como à entrega de toda a documentação exigida.

4.18. Será publicado no site as Listas Classificatórias por turnos, de acordo com o quadro de vagas disponível neste edital, ou seja, o candidato será convocado para estagiar no turno escolhido;

**5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1. Os gabaritos provisórios das provas objetivas online serão divulgados no **dia: 24/02/2025 – segunda-feira**, no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br);

5.2. Serão admitidos recursos quanto aos gabaritos provisórios das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias: 25 e 26/02/2025** para o e-mail : [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download (após o preenchimento enviar no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré.

5.2.1 Os requerimentos de recursos enviados: fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, em forma coletiva, fora do prazo, de forma ofensiva, serão de imediato indeferidos; Para ter acesso ao caderno de provas, o candidato deverá solicitar para o e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br);

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação no site do Gabarito Oficial e respostas aos recursos interpostos serão feitas **no dia: 07/03/2025**;

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.10. Serão elaboradas quatro listas finais de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência: Turno Matutino – Turno Vespertino;
- b) Lista dos candidatos pessoa com deficiência: Turno Matutino – Turno Vespertino;
- c) Lista dos candidatos negros ou pardos: Turno Matutino – Turno Vespertino;
- d) Lista dos candidatos indígenas brasileiros: Turno Matutino – Turno Vespertino;

5.11. As listas que referem o item 5.10 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, em conformidade com o turno de inscrição, nos termos deste edital.

5.11.1 Para os estudantes de Pós-graduação, lato sensu/stricto sensu, de que trata o item 1.1, alínea “a” deste edital, as listas serão divulgadas por área de conhecimento de que trata o item 1.8 do presente edital.

5.12. A publicação no site da lista de classificação final e homologação do resultado final será feita **em 07/03/2025**;

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

6.1. A Universidade Patativa do Assaré verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando o curso e semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato; manter atualizado os dados cadastrais na Universidade Patativa do Assaré.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Universidade Patativa do Assaré realizará, ao menos, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos nas próximas 24 horas;

6.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela Universidade Patativa do Assaré nos prazos supracitados, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga;

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, quando convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Universidade Patativa do Assaré, ao menos, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas, o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 10ª (décima) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima quinta) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados indígenas brasileiros serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

a) 7ª (sétima) vaga aberta;

b) 27ª (vigésima sétima) vaga aberta;

c) 47ª (quadragésima sétima) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.12. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br) ;

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da PGDF por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

7.3. A PGDF reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7.4. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e indígenas brasileiros deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, constante do Anexo III, quando da entrega da documentação.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir de sua homologação, podendo a critério da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.3. A Universidade Patativa do Assaré e a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.4. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados inaptos para contratação.

8.5. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

8.7. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento da Universidade Patativa do Assaré através do número (88) 3512-2450 ou através do e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br).

Publique-se.

Brasília-DF, de de 2025.

Marcos Gustavo de Sá Drumond  
Secretário- Geral

**CRONOGRAMA DE ETAPAS:**

<b>Etapas:</b>	<b>Datas:</b>
Período de Inscrições no sistema:	<b>Do dia 27/01/2025 até às 23:59hs do dia 16/02/2025;</b>
Publicação da Relação de Inscritos no site da UPA	<b>Dia 18/02/2025;</b>
Realização das Provas Objetivas Online – Nível Médio, Nível Superior e Pós-Graduação em Direito	<b>Dia 23/02/2025 – das 00:00hs até às 23:59hs;</b>
Publicação no site dos Gabaritos Provisórios;	<b>Dia 24/02/2025;</b>
Interposição de Recursos contra os Gabaritos Provisórios;	<b>Dias: 25 e 26/02/2025;</b>
Publicação do Gabarito oficial, resposta aos recursos interpostos;	<b>Dia 07/03/2025;</b>
Homologação Final do certame e Publicação das Listas de Classificação Definitiva dos aprovados no certame;	<b>Dia 07/03/2025;</b>

**ANEXO - II**  
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS**

**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA** (10 questões): Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (05 questões): Arquivos e pastas (diretórios), Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico (Outlook) e internet.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADE** (05 questões): Meio ambiente; História; Geografia.

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA** (10 questões): Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (05 questões): Arquivos e pastas (diretórios), Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico (Outlook) e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** (05 questões): Teorias da Administração: A Concepção da Escola Clássica: a Obra de Taylor; Princípios da Administração Científica; Apreciação Crítica da Teoria da Administração Científica; a Obra de Fayol; Teoria da Organização; Apreciação Crítica da Teoria Clássica; Fundamentos da Administração: Introdução à Administração e às Organizações; Ambiente Organizacional; A Tomada de Decisão na Administração; Planejamento;

Organização; Direção; Controle; Noções de Administração pública: princípios da administração pública, estrutura da administração pública, administração direta e indireta.

**ARQUITETURA E URBANISMO** (05 questões): Legislação urbanística e edificação do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

**ARQUIVOLOGIA** (05 questões): Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

**BIBLIOTECONOMIA** (05 questões): Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT).

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (05 questões): Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO** (05 questões): Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do “Lead”; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA** (05 questões): Redação publicitária; Comunicação Visual; Criação e Direção de Arte; Fundamentos do design gráfico; Diagramação; Tratamento de imagem; Logomarca, logotipo e manual de identidade visual; Conhecimentos sobre ferramentas e funções dos programas Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign; Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais.

**DESIGN GRÁFICO** (05 questões): Desenho e Representação Gráfica, Produção e Design Gráfico, Ferramentas da Comunicação Visual, Fundamentos do Design, Ilustração Digital, Identidade Visual, Branding e Estratégias de Marca, Tipografia, Audiovisual e Design, Editoração Eletrônica, Fotografia e Design, Planejamento, Materiais e Processo Gráfico, Introdução ao Front-end, Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Design de Interfaces e Interatividade.

**ENGENHARIA AGRÔNOMICA/AGRONOMIA** (05 questões): Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

**INFORMÁTICA** (05 questões)\*: **TODOS OS CURSOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.

**DIREITO:** (05 questões):

Direito Administrativo: Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos;

Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015); Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

**PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU/ STRICTO SENSU (DIREITO):**

**LÍNGUA PORTUGUESA** (10 questões): Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):**

**DIREITO ADMINISTRATIVO** Administração Pública - Princípios - Organização Administrativa - Administração Direta e Indireta - Órgãos e entidades. Servidores Públicos - Regimes jurídicos funcionais - Cargos e empregos públicos - Regime constitucional. Poderes Administrativos - Poder de Polícia - Finalidade e características - Sanções de polícia. Ato administrativo - Elementos - Características - Extinção - Desfazimento - Mérito administrativo. Contrato administrativo - Características - Cláusulas exorbitantes - Modalidades de contratos administrativos. Licitação - Princípios - Dispensa e Inexigibilidade - Modalidades. Processo Administrativo - Princípios - Processo Sumário. Restrições do Estado sobre a propriedade privada - Fundamento - Modalidades. Desapropriação - Desapropriação Sancionatória - Pressupostos - Desapropriação Indireta. Responsabilidade Extracontratual do Estado - Evolução - Direito positivo brasileiro - Causas excludentes e atenuantes. Bens Públicos - Modalidades - Regime jurídico - Alienação - Uso de bem público por particular. Improbidade administrativa - Elementos constitutivos do ato de improbidade administrativa - Medidas de natureza cautelar

**DIREITO CONSTITUCIONAL** Constitucionalismo. Constituição e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte. Emendas Constitucionais. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras. Normas constitucionais. Interpretação, aplicabilidade e eficácia. Mutação Constitucional. Reforma e Revisão. Constitucional. Normas Constitucionais. Controle da constitucionalidade. Controle da constitucionalidade Difuso. Controle da constitucionalidade Abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. A Constituição do Estado de São Paulo como parâmetro para o Controle de Constitucionalidade. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. Intervenção Federal e Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Ministério Público. Direitos Fundamentais. Tratados e convenções internacionais. Direitos sociais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular. Garantias Fundamentais. Princípios de Defesa na Constituição Federal.

Princípios constitucionais da Administração Pública. Poder Judiciário. A Emenda Constitucional nº 45. Funções essenciais da Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. Poder Judiciário. Direitos, garantias e deveres da Magistratura. O Estatuto da Magistratura. Atividade correcional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais e Juízes Federais. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes. Estaduais. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Disciplina do Poder Judiciário na Constituição Paulista. O controle de constitucionalidade dos atos estaduais e municipais. Ordem Econômica e Financeira. Disciplina da Ordem Econômica na Constituição Paulista. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL** Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e suas alterações - Normas fundamentais do processo civil. - Normas processuais: conceito, fontes, eficácia, interpretação, aplicação no tempo e no espaço. O direito processual intertemporal.- Jurisdição. - Sistema multiportas de solução de controvérsias: meios autocompositivos (mediação e conciliação) e heterocompositivos (arbitragem) de solução de conflitos. Leis 9.307/1996, 13.129/2015 e 13.140/2015. - Ação: conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. A ação e o direito de ação. Concurso de ações. - Processo: conceito, natureza jurídica, pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Procedimento. - Fatos jurídicos processuais (fatos, atos e negócios processuais): conceito, forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Invalidades. Distribuição e registro. Valor da causa. - Cognição judicial: conceito. Objeto (tipologia das questões). Espécies. - Preclusão. - Competência: conceito, critérios determinadores, classificação, modificação, prorrogação, perpetuação, conflito. - Sujeitos processuais. Partes: capacidades processual e postulatória, legitimação, deveres, responsabilidade por dano processual, despesas, honorários advocatícios e multa, gratuidade da justiça. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Juiz, mediadores e conciliadores: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo- Litisconsórcio. -Intervenção de terceiros. - Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvenção. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova: disposições gerais, produção antecipada de prova, distribuição do ônus da prova e interpretação e valoração da prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença e coisa julgada. Da remessa necessária. Teoria do precedente judicial. Liquidação da sentença. Cumprimentos provisório e definitivo da sentença. Procedimentos especiais previstos no CPC. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. - Oposição. Habilitação. - Ação monitória. Processo de execução.- Ordem dos processos nos Tribunais e dos processos de competência originária dos tribunais. Disposições gerais. Ordem dos processos nos Tribunais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. - Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravos em recurso especial e em recurso extraordinário. - Usucapião. - Desapropriação. - Mandado de segurança (individual e coletivo). Ação popular.- Ação de improbidade administrativa. - Ação civil pública. - Mandado de injunção- Habeas data. - Execução fiscal. - Juizado Especial da Fazenda Pública. -Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria processual.

### ANEXO - III

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Estudante do curso \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2025**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND - Matr.0218629-2, Secretário(a)-Geral**, em 24/01/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **161261180** código CRC= **3686390C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF